85

GABINETE DO PREFEITO

fls. 1932, 194
2
l. 11

LEI Nº 1.782, DE 15 DE MAIO DE 1.978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR NOVO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, EM ADITAMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 1.737, - DE 25 DE OUTUBRO DE 1.977.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Em aditamento à Lei Municipal nº 1.737, de 25 de outubro de 1.977, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar novo convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a complementação das obras do Ginásio de Esportes, em terreno situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

ARTIGO 2º -- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

ARTIGO 3º -- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no lo

local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e
Expediente